



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001- 96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: <https://www.larviverbem.org/>

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

() Famílias

(X) Idoso

() Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos

Marques RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3421-9788

Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: liamarquesvotuporanga@hotmail.com



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 49.385

Endereço: Rua: Leonor Leão Zeitune,

Número: 5072

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15501-103

Município: Votuporanga

Telefone: 17-3422-2261

Celular: 17-9.9178-

9740 E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 23 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.255kh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética.	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

VI – JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento populacional vem crescendo significativamente. Sabe-se que com a chegada da velhice, ocorrem mudanças no corpo, no estilo de vida, tais como redução da capacidade funcional para a realização das atividades de vida diária (AVD), que somadas, podem gerar redução da independência e autonomia do idoso, podendo contribuir para o isolamento social, violação dos direitos e abandono dos familiares. A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% até 2022. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

No município de Votuporanga o índice de envelhecimento é cerca de 17,80% da população total que já são pessoas idosas, este índice é maior que a média estadual que apresenta 14,43% da população total, segundos dados de 2018 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE (São Paulo Amigo do Idoso).

O Estatuto da Pessoa Idosa, se destina a regular os direitos da pessoa idosa, e em seu Art. 3º dispõe “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família, e quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessária intervenção do estado com a aplicação de medidas protetivas, sendo uma destas a prevista no Art. 37, §1º do Estatuto da Pessoa Idosa “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência (ILPI) será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”. O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psicossocial para fortalecer e resgatar vínculos familiares.

Diante da necessidade do serviço ofertado, procuramos através desta parceria adquirir sistema de energia fotovoltaica e equipamentos de eficiência energética, para contribuir com a redução de gastos da instituição e qualidade de vida para as idosas com ambiente climatizado.

Em meio a realidade do aquecimento global e suas consequências catastróficas à biodiversidade e ao ser humano, se inicia um período de conscientização coletiva, que busca o desenvolvimento de energias sustentáveis e a diminuição da emissão de gases de efeito estufa em curtos prazos.

O projeto apresenta soluções para instalação e adaptação de sistemas de energia solar na instituição, levando em conta as condicionantes ambientais e a estrutura do prédio para maior aproveitamento da potência do sistema.

A crise energética constitui um dos grandes desafios da atualidade, de acordo com Cabral e Vieira (2012), fatores relacionados a crise como a redução das reservas petrolíferas mundiais, impactos ambientais causados pelo uso contínuo e desgovernado de fontes de energia poluentes, a escassez de recursos naturais e o aumento da demanda por oferta de energia, geram incertezas sobre o futuro energético global. Diante desse problema, surgiram iniciativas



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

ambientais que têm ganhado cada vez mais espaço na sociedade para discussão desses problemas, aonde se buscam fontes alternativas de energia que sejam capazes de reduzir os impactos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, a energia fotovoltaica vem se apresentando como uma grande alternativa para atender à crescente demanda energética e expandir o acesso à energia em lugares aonde a construção de redes elétricas convencionais são inviáveis; considerando o alto valor da conta da energia elétrica mensal.

A utilização da energia solar, e a sua aplicação na entidade, é favorável tanto para a redução de gastos econômicos, quanto para a diminuição do impacto no meio ambiente e qualidade de vida das idosas. Tendo vista que a entidade é o local de referência para os atendidos e seus familiares, cujo qual, possuem um papel de grande relevância e impacto social na proteção social especial as pessoas idosas.

A parceria será de suma importância, com eficiência energética, ambiente climatizado e responsabilidade com o meio ambiente.

VI - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Adquirir sistema de energia fotovoltaica e equipamentos de eficiência energética, a fim de contribuir com a redução de gastos energéticos da instituição e garantir a sustentabilidade.

b) Objetivos Específicos:

- Diminuir despesas da instituição como o pagamento de energia elétrica;
- Contribuir com meio ambiente, através da sustentabilidade;
- Proporcionar conforto, ambiente climatizado, que contribuirá com a qualidade de vida ao público atendido e
- Adquirir equipamentos com eficiência energética.

VII – METODOLOGIA:

A metodologia da instalação do sistema de energia fotovoltaica e os equipamentos se consiste em:

- Realizar cotação com 3 empresas especializadas para a implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica e equipamentos;
- Analise dos orçamentos;
- Aquisição dos equipamentos e sistema de energia fotovoltaica;
- Instalação do sistema e
- Prestação de contas.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 67.400,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 50.247,00
Total	R\$ 117.647,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
07	Ar condicionados 12000 Btus	A
01	Freezer 18000 Btus	A
02	Frigobar 512 Litros	A
01	TV 70 polegadas	A
02	Ventilador de coluna	A
10	Ventilador de Teto	A

Votuporanga – SP 12 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES

Data: 11/09/2025 08:25:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

Presidente do Lar Viver Bem

Documento assinado digitalmente



BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI

Data: 16/09/2025 11:04:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI

Assistente Social